



PUBLICADO EM PLACAR

Em 4 18 2003

Silvânia dos Reis Silva

Assistente 1

Mat.: 13888

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 248, DE 4 DE *Agosto* DE 2003.

Dispõe sobre doação da área que especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III e art. 103, I, b, todos da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 532, de 02 de outubro de 1995,

DECRETA:

Art. 1º Fica doada à Loja Maçônica Construtores de Palmas nº 28, situada na Quadra ARSE 23, Área Institucional, Lote nº 06, Avenida NS - 08, Loteamento Palmas, 1ª Etapa, fase I, nesta Capital, com área total de 3.404,50m² (três mil, quatrocentos e quatro metros e cinquenta centímetros quadrados), conforme Processo nº 3016872/03.

Art. 2º Este Decreto em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos 4 dias do mês de *agosto* de 2003, 15º ano da criação de Palmas.

Nilmar Gavino Ruiz
NILMAR GAVINO RUIZ
Prefeita de Palmas

Paulo Leniman Barbosa Silva
Paulo Leniman Barbosa Silva
Advogado Geral do Município